



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 814/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de setembro de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 1028/13-CMV**
Vereador Egivan Lobo Correia
Processo administrativo nº 13.991/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador Egivan Lobo Correia, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Quem é responsável pela fiscalização da Lei nº 4.064 (Institui nas Academias de Ginástica, Centros Esportivos, Estabelecimentos Comerciais de Nutrição Esportiva o dever de afixar placas de advertência alertando sobre os malefícios causados à saúde com o uso de anabolizantes e dá outras providências)? (sic)
A Lei está sendo cumprida?

Resposta: Conforme depreende-se do art. 3º da Lei nº 4.604/2010 é de responsabilidade da Secretaria da Saúde a fiscalização, o controle, e a aplicação de sanções em caso de seu descumprimento, bem como a incumbência de organizar programas de educação e conscientização dos malefícios causados pelo uso de anabolizantes.

Informa ainda a Secretaria da Saúde que, em caráter de orientação, logo que sancionada a referida Lei, foram enviados ofícios a todos os estabelecimentos cadastrados contendo em seu escopo cópia na íntegra da legislação em comento.

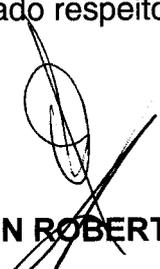


PREFEITURA DE VALINHOS

Salienta o Departamento de Vigilância Sanitária que são priorizadas ações baseadas na prevenção, visando a conscientização de profissionais sobre o tema específico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Finalmente, a Vigilância Sanitária fiscaliza regularmente as academias e centros esportivos, sendo observado o cumprimento da legislação. Em caso de descumprimento, o estabelecimento é orientado verbalmente e por escrito, através de relatórios de inspeção, a afixar as placas de advertência com relação aos malefícios causados pelo uso de anabolizantes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 01500/2013	Data de Protocolo: 30/09/2013 Hora de Protocolo: 16:08:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: REQUERIMENTO
	Número: OF.814/2013-DTL/SAJ Documento: 27/09/2013
Assunto: REQ. N°1028/13-CMV VEREADOR EGIVAN LOBO CORREIA PROC.ADM. N°13991/13-PM	

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(PMB/pmb)